

COMPRA PRIVADA ICESP/FFM 2291/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RC Nº 1929/2023

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06 e 56.577.059/0012-54

São Paulo, 14 de junho de 2023

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA PRIVADA ICESP/FFM 2291/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "**MANUTENÇÃO NÍVEL II PARA EXTINTORES E CARRETAS E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS E HIDRANTES**", conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NÍVEL II PARA EXTINTORES E CARRETAS E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS E HIDRANTES.

1.2. Locais de prestação dos serviços:

1.2.1. Av. Doutor Arnaldo, 251 – São Paulo/SP;

1.2.2. Rua da Consolação, 2049 – São Paulo/SP;

1.2.3. Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Osasco/SP.

1.3. Das condições da contratação:

1.3.1. **Início da execução dos serviços: 01/09/2023.**

1.3.2. **Prazo de Execução: 12** (doze) meses, a contar da data de início de execução

1.3.3. **Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até 60 (sessenta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

1.3.4. **Reajuste:** após 12 (doze) meses da vigência, considerando a variação do IPC-FIPE Geral

1.3.5. Garantia de execução contratual: 5% (cinco por cento) do valor contratado

1.3.6. Prazo de garantia: 1 (um) ano para os serviços de recarga e de 5 (cinco) anos para os testes hidrostáticos.

1.4. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

2.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

2.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: eosvaldo.s@hc.fm.usp.br / joao.gianso@icesp.org.br.

3.2. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

4. VISITA TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o Sr. Eosvaldo Souza ou Sra. Simone Mascarenhas, telefone: 3893-4707/3872 ou por e-mail eosvaldo.s@hc.fm.usp.br / simone.mascarenhas@hc.fm.usp.br. O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Edital.

4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo III**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

4.3. Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

4.4. Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo IV**.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a)** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c)** Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo V**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;

c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

- d) Declaração de Visita Técnica (modelo do **Anexo III**) ou Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica (modelo do **Anexo IV**), conforme o caso;
- e) Comprovação de aptidão de bom desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos, com a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. Serão considerados compatíveis com o objeto desta compra privada o atestado ou somatória de atestados (em qualquer número) comprobatórios de execução, pela proponente de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo global, conforme constante(s) no objeto desta compra privada.
- f) Certificado expedido pelo IPEM/INMETRO;
- g) Credenciamento pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

5.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

5.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

6. PROPOSTA

6.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;

- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço unitário, mensal e global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **11/07/2023**, até as 17:00 horas, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails joao.gianso@icesp.org.br / joao.gianso@hc.fm.usp.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA PRIVADA FFM 2291/2023 - REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NÍVEL II PARA EXTINTORES E CARRETAS E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS E HIDRANTES.

ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
AV. DR. ARNALDO, 251 – CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NÍVEL II PARA EXTINTORES E CARRETAS E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS E HIDRANTES.
“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA PRIVADA FFM 2291/2023”
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

7.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Critério de classificação das Propostas: As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

8.2. Negociação: A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou
- b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

8.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

8.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

8.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

8.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.4.2. Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

8.5. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

9.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

9.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

9.3. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será confirmada a contratação, sendo a empresa convocada para indicar, em até 2 (dois) dias úteis:

- a) Representante legal, com a procuração que comprove os poderes de representação da empresa e e-mail;
- b) Dados da testemunha: nome completo, CPF e e-mail.

9.4. Após a apresentação da documentação, será emitido o pedido de compra pela FFM, para sua formalização.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

10.2. A recusa na assinatura do Contrato, após sua convocação, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

10.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

10.4. A Minuta de Contrato encontra-se anexada a este Edital (**Anexo VI**), e as empresas participantes do processo concordam plenamente com as disposições contidas no instrumento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.
- 11.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- 11.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

João Luiz Gianso
COORDENADOR DE CONTRATOS
ICESP

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

COMPRA PRIVADA ICESP/FFM 2291/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RC Nº 1929/2023

1. Descrição /Objetivo

Contratação de serviço de manutenção Nível II para todos os extintores de incêndio, carretas específicas e Teste Hidrostático anual de mangueiras de hidrantes instalados no ICESP, Unidade de Osasco e Farmácia Ambulatorial.

Equipamentos do ICESP (Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP)

Equipamentos do ICESP (Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP)		
Quantidade	Tipo	Kg/Litros
382 extintores	ABC	2,3
03 extintores	ABC	4
11 extintores	ABC	6
34 extintores	CO2	6
01 extintor	CO2	4
18 extintores de gás	Fe-36	2,5
11 extintores	Água Pressurizada	10L
08 extintores	BC	4
01 extintor	BC	6
01 extintor	BC	8
01 extintor	K	11,3
03 carretas	Espuma Mecânica	50L
01 carreta	Pó ABC	30 kg
04 carretas	Pó ABC	50 kg
01 carreta	Pó BC	30 kg
02 carretas	Pó BC	50 kg
432 Mangueiras de 1 1/2 polegadas de 15 metros		
06 Mangueiras de 1 1/2 polegadas de 30 metros		
07 Mangueiras de 2 e 1/2 polegadas de 15 metros		

Equipamentos da Unidade de Osasco (Rua Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco/SP)

Equipamentos da Unidade de Osasco (Rua Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco/SP)		
Quantidade	Tipo	Kg/Litros
23 extintores	ABC	2,3
01 extintores	CO2	6
14 Mangueiras de 1 ½ polegadas de 15 metros		

Equipamentos da Farmácia Ambulatorial (Rua da Consolação, 2049, Consolação São Paulo/SP)

Equipamentos da Farmácia Ambulatorial (Rua da Consolação, 2049, Consolação São Paulo/SP)		
Quantidade	Tipo	Kg/Litros
07 extintores	ABC	2,3
03 extintores	BC	4
01 extintores	BC	6
02 extintores	BC	12
2 extintores	CO2	6
02 extintores	Água Pressurizada	10L

2. Requisitos

- 2.1. Atender as Exigências das Normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e NR 23 e conforme NBR 12779 que trata de inspeção, manutenção e cuidados em mangueira de incêndio, ambas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Legislações correlatas.
- 2.2. Garantir confiabilidade e segurança do equipamento.

3. Escopo de fornecimento

Desmontagem Completa do Extintor.

- 3.1. Verificações da Necessidade do Recipiente ser submetido ao ensaio hidrostático.
- 3.2. Limpezas de todos Componentes e Desobstrução (Limpeza Interna) dos Componentes Sujeitos a Entupimento.
- 3.3. Inspeções visuais das roscas dos componentes removíveis por meio de lupa.

- 3.4. Inspeções das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação. Interna e externas quanto à existência de corrosões.
- 3.5. Testes hidrostático e pneumático nos componentes, por meio de dispositivos aferidos.
- 3.6. Recargas por meio de dispositivo a vácuo em sala controlada por temperatura e umidade.
- 3.7. Pressurizações por meio de dispositivo aferido.
- 3.8. Ensaio de estanqueidade por meio de imersão.
- 3.9. Montagens com personalização e aplicação de quadro de instruções e uso compatível ao agente extintor.
- 3.10. Manutenções com troca de peça e pintura do equipamento, quando necessário, incluída no contrato de prestação de serviço.
- 3.11. As retirada e entregas dos extintores deverão ser efetuadas pelo fornecedor nos endereços específicos de cada Unidade do ICESP.
- 3.12. O fornecedor deverá disponibilizar extintores reservas no ato da retirada. A Instituição não poderá ficar desguarnecida em mais de 20% dos equipamentos em cada andar da Instituição.

4. Obrigações da contratada

- 4.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente.
- 4.2. Selecionar e preparar tecnicamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando-os com nível de instrução compatível com a função a ser exercida.
- 4.3. Manter o funcionário, devidamente uniformizado, sendo obrigatória a identificação através de crachás com fotografia recente.
- 4.4. Não será autorizada a permanência de funcionários da CONTRATADA circulando nas dependências das unidades sem identificação funcional.
- 4.5. As pinturas dos extintores deverão ser feitas de acordo com o padrão estabelecido na NBR 7195.

- 4.6. Caberá a CONTRATADA repor os equipamentos devidamente testados e aprovados nos pontos localizados, em conjunto com a equipe de bombeiros do ICESP. Efetuar a retirada dos equipamentos para manutenção, nas Unidades do ICESP sempre acompanhado por um colaborador (a), indicado pela Gerência de Segurança do ICESP.
- 4.7. Devolver no prazo de 15 dias úteis, os lotes de extintores e mangueiras encaminhados para teste na empresa.
- 4.8. Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias de atendimento, aos funcionários que acidentarem-se ou que tenham um mal súbito durante a execução das atividades. Dar ciência de imediato e por escrito à contratante, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 4.9. Apresentar um cronograma de testes de pressão dos extintores de todas as Unidades do ICESP.
- 4.10. Instruir seus funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE no cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho como prevenção a sinistros.
- 4.11. Apresentar ART do responsável do serviço.
- 4.12. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à glosa estabelecida neste memorial, de acordo com o resultado da avaliação e SLA estabelecido.
- 4.13. As operações de recarga dos extintores deverão ser feitas de acordo com normas técnicas oficiais vigentes no país.
- 4.14. Deverão ser sanadas quaisquer irregularidades detectadas no período de validade registrado no selo de garantia, referentes aos serviços executados.
- 4.15. Registrar a execução do serviço por meio de ordem de serviço ou equivalente, com número de identificação de cada item.

5. Obrigações da contratante

- 5.1. Designar preposto para acompanhamento do contrato de prestação de serviço de extintores, acompanhar os serviços executados nas unidades do Instituto do Câncer.
- 5.2. Facilitar o trabalho da CONTRATADA prestando as informações necessárias, para o bom andamento da execução dos serviços.
- 5.3. Assegurar o livre acesso dos funcionários da contratada em todos os locais onde se faça necessário seus serviços.
- 5.4. Realizar a fiscalização e controle de qualidade dos serviços prestados mediante avaliação mensal.
- 5.5. Fazer relatório de vistoria de não conformidades da qualidade dos serviços prestados.
- 5.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

6. Inspeções dos equipamentos

- 6.1. Todo extintor deverá ter 1 (uma) ficha de controle de inspeção.
- 6.2. A remoção e reposição dos extintores de incêndio deverão ocorrer gradativamente, preservando sempre a segurança dos edifícios.
- 6.3. A data do teste hidrostático deverá ser gravada no cilindro.
- 6.4. Caso haja novos adesivos de instruções de uso em extintores, deverão ser todos fixados.
- 6.5. Cada extintor deverá ter uma etiqueta de identificação presa ao seu bojo, com a data em que foi carregado, data para recarga e número de identificação. Essa etiqueta deverá ser protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados.

7. Multa/SLA

- 7.1. Indicadores de serviço:

7.1.1. Tempo de entrega dos equipamentos: até 15 dias úteis após a retirada dos equipamentos.

7.1.2. Defeito pós-manutenção: atender a troca em 02 dias úteis.

O não cumprimento dos itens 7.1.1 e 7.1.2, incidirá em multa de 5% do valor do referente ao mês em que a falha ocorreu.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COMPRA PRIVADA ICESP/FFM 2291/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RC Nº 1929/2023

Razão social completa:

CNPJ nº:

Endereço completo:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Telefone e email do responsável:

A - Equip. do ICESP (Av. Dr. Arnaldo, 251, São Paulo/SP)						
Item	Qtd Total	Descrição	Tipo	Kg/Litros	Preço Unit.	Preço Total
1	382	Extintor	ABC	2,3	R\$ -	R\$ -
2	3	Extintor	ABC	4	R\$ -	R\$ -
3	11	Extintor	ABC	6	R\$ -	R\$ -
4	34	Extintor	CO2	6	R\$ -	R\$ -
5	1	Extintor	CO2	4	R\$ -	R\$ -
6	18	Extintor de gás	Fe-36	2,5	R\$ -	R\$ -
7	11	Extintor	Água Pressurizada	10L	R\$ -	R\$ -
8	8	Extintor	BC	4	R\$ -	R\$ -
9	1	Extintor	BC	6	R\$ -	R\$ -
10	1	Extintor	BC	8	R\$ -	R\$ -
11	1	Extintor	K	11,3	R\$ -	R\$ -
12	3	Carreta	Espuma Mecânica	50L	R\$ -	R\$ -
13	1	Carreta	Pó ABC	30 kg	R\$ -	R\$ -
14	4	Carreta	Pó ABC	50 kg	R\$ -	R\$ -
15	1	Carreta	Pó BC	30 kg	R\$ -	R\$ -
16	2	Carreta	Pó BC	50 kg	R\$ -	R\$ -
17	432	Mangueiras de 1 1/2 polegadas de 15 metros			R\$ -	R\$ -
18	6	Mangueiras de 1 1/2 polegadas de 30 metros			R\$ -	R\$ -
19	7	Mangueiras de 2 e 1/2 polegadas de 15 metros			R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL - A						R\$ -
TOTAL 12 MESES - A						R\$ -

B - Equip. da Unidade de Osasco (Rua Benedito Américo de Oliveira, 122, Osasco/SP)						
Item	Qtd Total	Descrição	Tipo	Kg/Litros	Preço Unit.	Preço Total
1	23	Extintor	ABC	2,3	R\$ -	R\$ -
2	1	Extintor	CO2	6	R\$ -	R\$ -

3	14	Mangueiras de 1 ½ polegadas de 15 metros	R\$	-	R\$	-
TOTAL MENSAL - B					R\$	-
TOTAL 12 MESES - B					R\$	-

C - Equip. da Farmácia Ambulatorial (Rua da Consolação, 2049, São Paulo/SP)						
Item	Qtd Total	Descrição	Tipo	Kg/Litros	Preço Unit.	Preço Total
1	7	Extintor	ABC	2,3	R\$ -	R\$ -
2	3	Extintor	BC	4	R\$ -	R\$ -
3	1	Extintor	BC	6	R\$ -	R\$ -
4	2	Extintor	BC	12	R\$ -	R\$ -
5	2	Extintor	CO2	6	R\$ -	R\$ -
6	2	Extintor	Água Pressurizada	10L	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL - C					R\$	-
TOTAL 12 MESES - C					R\$	-

TOTAL MENSAL - LOCAIS A, B e C					R\$	-
TOTAL 12 MESES - LOCAIS A, B e C					R\$	-

- Valor global e mensal por extenso: [preencher]
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)
- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante da Proponente
Cargo

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA ICESP/FFM 2291/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RC Nº 1929/2023

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra Privado em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2023

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente:
RG:
E-mail:
Fone:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA ICESP/FFM 2291/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RC Nº 1929/2023

A empresa _____ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2023

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente
RG:
E-mail:
Fone:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar da compra privada em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;

- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2023

São Paulo, ____ de _____ de 2023

Representante Legal da Proponente

Identificação

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

COMPRA PRIVADA ICESP/FFM 2291/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RC Nº 1929/2023